Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1388

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATO Nº 26 TP 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA ***DAYLSON MELO BATISTA 04571841329 CNPJ: 19.498.994/0001-46,*** NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, compareceram de um lado o Município de Buriti dos Montes, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.251/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **José Valmi Soares**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DAYLSON MELO BATISTA 04571841329,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.498.994/0001-46,** estabelecida no Povoado Canabrava, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Daylson Melo Batista, CPF nº 045.718.413-29, RG nº 2.844.774/SSP-PI,*** doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de transporte de alunos, em razão de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, sob nº **01/2019**, devidamente homologada, exarada no Processo nº **09/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS ADAPTADOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITI DOS MONTES-PI, DURANTE O ANO DE 2019

1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte de alunos da Localidade Agua Branca passando por Poço Comprido, Morada Nova, Barro Vermelho e Barra, para a localidade Bebedouro. TARDE.

1.2.1. O veículo contratado é uma caminhoneta, tipo GM/CHEVROLET D-20 CUSTOM, ano: 1990/1991, de placa: KFU-4109, com capacidade para 20 alunos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica o(a) contratado(a) obrigado(a) a garantir o objeto da licitação até o final do Calendário Escolar/2019, ou seja, a vigência terá início na data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

2.2. O contratado fica obrigado a disponibilizar outro veículo equivalente, durante o período que o veículo contratado ficar parado.

DMB

2.3. A manutenção de combustível, peças e serviços mecânicos ficarão por conta do Contratado;
2.4. O Contratado disponibilizará o veículo com motorista habilitado na categoria correspondente ao tipo de veículo.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1389

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo um valor mensal de R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PC.UNIT.	PC.TOTAL
26	Localidade Agua Branca passando por Poço Comprido, Morada Nova, Barro Vermelho e Barra, para a localidade Bebedouro. TARDE	ÔNIBUS/ MICROONIBUS/ VEÍCULO ADAPTADO/ MÊS	R$ 1.950,00	R$ 21.450,00
		PREÇO TOTAL.....R$		**R$ 21.450,00**

3.2. O pagamento referente ao objeto desta Licitação será mensalmente no valor de **R$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais)**, e efetuado pela contratante através do Sistema BB-Pag do Banco do Brasil, Transferência ou DOC Eletrônico para conta corrente em nome do Contratado, no prazo de 10 dias, após o recebimento da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pelo contratado.

3.3. Nos meses em que o Calendário escolar não for completo o pagamento será calculado proporcional ao Calendário Escolar do referido mês.

3.4. Será exigido, a cada pagamento referente ao contrato de execução continuada ou parcelada, da contratação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social (Certidão Conjunta da União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e para a Justiça do Trabalho (CNDT), em observância o § 3º do art. 195 da Constituição Federal e os Arts. 29, incisos III, IV e V, e 55, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

3.5. A fonte de recursos para fornecimento dos serviços será do PNATE e/ou FUNDEB, conforme dotações orçamentárias abaixo:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2019 – Material de Consumo

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 82.578,70	12.361.0005.2056 3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – Fundeb	R$ 373.286,50	12.361.0006.2067 3.3.90.39.00	Encargos de Transporte Escolar 40%

DMB

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1390

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual pode ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

7.1. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei no. 8.666/93.

7.2. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Buriti dos Montes, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo do Piauí para dirimir quaisquer procedimentos relacionados com o cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas e documentadas.

Buriti dos Montes, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CONTRATANTE
José Valmi Soares

Daylson melo Batista
DAYLSON MELO BATISTA 04571841329
CONTRATADA:
CNPJ nº 19.498.994/0001-46
NOME: Daylson Melo Batista

TESTEMUNHAS: Francisco Neudo Soares Monte
CPF: 441.357.773-68

CPF: 591.782.303-06

DAYLSON TRANSPORTES

DAYLSON MELO BATISTA 04571841329
CNPJ: 19.498.994/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.534.660-2
END: POVOADO CANABRAVA, S/N – ZONA RURAL
BURITI DOS MONTES - PI

Comissão Permanente Fls: 1391

OFÍCIO Nº 001/2019 Buriti dos Montes-PI, 04 de fevereiro de 2019.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DE VEÍCULO

PREZADO SENHOR,

Venho por meio deste, solicitar a alteração dos dados do veículo que consta na proposta de preços para concorrer à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus e/ou veículos adaptados, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2019, apresentada no dia 25 de janeiro de 2019, a esta Comissão de Licitação.

ALTERAÇÃO: na proposta consta veículo tipo: **PEUGEOT/BOXER M330M 23S**, ano/modelo: **2011/2012**, Placa: **OCJ-8502**, com capacidade para 18 alunos.

Solicito a alteração para: veículo tipo: **CHEVROLT/D-20 CUSTOM**, ano/modelo: **1990/1991**, placa: **KFU-4109**, com capacidade para 20 passageiros.

Motivo da alteração: Venda do veículo anterior e compra do veículo atual.

Na certeza do pronto atendimento desta solicitação, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daylson melo Batista

DAYLSON MELO BATISTA
Microempreendedor Individual
RG: 2.844.774/SSP-PI
CPF: 045.718.413-29

7

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R$: _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: Quiterianópolis/CE, 19 Nov 2012

Elisvaldo Ferreira Lacerda
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, preferencialmente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Davilson Moura Ferreira
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

Reconheço a(s) verdadeira de: Elisvaldo Ferreira Lacerda. - - -

Em Testemunho da Verdade

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade

Em Testemunho da Verdade

Em Test _____ de Verdade

Dra. Silvânia Barreto Cavalcante
Fabiana Barreto Cavalcante
Juliana Cardozo Barros Pimentel
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1392

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - CE N.º 9042316018

52897984663 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

CLEI: 01 | COD.RENAVAM: 189396300 | 9042316018 | 0000000000

ELISVALDO FERREIRA LACERDA
ST PARANAZINHO,
- SANTA TEREZA
63660000 - TAUA/CE

29751260320 | KFU4109

HELTON BEZERRA DO VALE

******/CE | 9BG244RNMLC002819

CAR/CAMINHONE/C. ABERTA* | DIESEL

GM/CHEVROLET D20 CUSTOM | 1990 1991

1T/87CV/ | ALUGUEL | AZUL

MOTOR: LD8759B379166U

TAUA | 31/05/2011

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS

EXTRATO GERADO EM: 29/01/201

Nº DAE SEFAZ:	Nº documento:	Último Lic.:
2019.85.0121373-90	6.90111820-0	2011
Data emissão: 29/01/2019 10:39:57	Nº atendimento: 1914073384	Código placa: 1106214109-6

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1393

Nome Proprietário / Solicitante:
ELISVALDO FERREIRA LACERDA

CPF / CNPJ: 297.512.683-20

Placa:	Chassi:	Município:	Marca / Modelo:
KFU4109	9BG244RNMLC002819	TAUA	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM

Descrição (Taxa / Multa)	Data Infração	Vencimento	Valor (R$)	* Valor a pagar (R$)
16	-LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE JURISDIÇÃO 2018 (1)				98,00
16	-LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE JURISDIÇÃO 2017 (1)				98,00
16	-LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE JURISDIÇÃO 2016 (1)				98,00
16	-LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE JURISDIÇÃO 2015 (1)				98,00
16	-LICENCIAMENTO PARA MUDANÇA DE JURISDIÇÃO 2014 (1)				98,00

ATENÇÃO:
Valores Válidos até o dia 30/12/2019
Licenciamento referente a 2018.
Não será gerado documento CRLV para o licencimento

OBS:

Multas em Processamento e em Defesa Prévia Serão Cobradas Posteriormente
* As multas ocorridas a partir de 01/11/2016 e pagas em atraso serão atualizadas com base na taxa SELIC conforme Resolução CONTRAN 619, de 26/09/2016, Seção II, Art 21.

RESUMO	
TAXAS	490,00
MULTAS	0,00
301 DETRAN	0,00
312 PRF RENAINF	0,00
313 PREF	0,00
Total a Pagar	490,00

Página Extrato	Credenciado	Atendente	Débito IPVA
1/1	NAO	GETRAN	NAO

856000000047 900000062019 912302019852 012137390006

Via Usuário

Autenticação Mecânica

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE TAXAS / MULTAS

EXTRATO GERADO EM: 29/01/201

Data emissão:	Nº DAE SEFAZ:	Nº Documento
29/01/2019 10:39	2019.85.0121373-90	6.90111820-0
Chassi / CPF: 9BG244RNMLC002819	Placa: KFU4109 / Débito: NAO	Nº Atendimento: 1914073384

Nome Proprietário / Solicitante: ELISVALDO FERREIRA LACERDA

Atendente: GETRAN — Taxas: 216 216 216 216 216

MULTAS			Total Multas (R$)	Total Taxas (R$)	Total a Pagar (R$)
DETRAN - 301	PRF/RENAINF - 312	PREFEITURA - 313			
0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	490,00

856000000047 900000062019 912302019852 012137390006

Via DETRAN - Registro

Autenticação Mecânica

LOJA FURIOSO/SCOPUS
MARIA FERNANDE GOMES
RUA SETE SETEMBRO
CENTRO TAU. DO PIAUI PI

V19.1 29/01/2019 11:16
ITEM UNHARIO LOJA UNHARIO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA:29/01/2019 HORA DE BRASIL 14:12:10

CODIGO DE BARRAS:
856000000047 900000062019 912302019852 012137390006

CODIGO DO TRIBUTO : UNHO
VALOR PRINCIPAL 490,00
VALOR DA MULTA 0,00
VALOR DOS JUROS 0,00
VALOR DOS DESCONTOS: 0,00
VALOR PAGO 490,00

EMPRESA/ORGAO:
SEFAZ/CE

AG.BRADESCO: 5795 - CASTELO DO PIAUI
PAGO EM DINHEIRO

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1794

SEGURADORA LÍDER — SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	Exercício: 2018	Nº documento: 6.90111820-0
	Data emissão: 29/01/2019	Código placa: 1106214109-6
	Hora: 10:39:57	Código taxa: 216
Nome Proprietário / Solicitante: ELISVALDO FERREIRA LACERDA		CPF / CNPJ: 297.512.683-20
Placa: KFU4109	Marca / Modelo: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	Chassi: 9BG244RNMLC002819
Ano fabricação: 1990	Ano / Modelo: 1991	Renavam: 189396300
Código seguro: 10 / Prémio líquido: 47,48	ISOF (0,38 %): 0,18 / Prémio total (R$): 47,66	Código corretor: SUSEP

***** DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO JUNTO AO CRLV (DUAL) — Via Usuário

866600000008 476609248606 800018939630 000021118062 — Autenticação Mecânica

SEGURADORA LÍDER — SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT	Exercício: 2018	Nº documento: 6.90111820-0
	Data emissão: 29/01/2019	Código placa: 1106214109-6
	Hora: 10:39:57	Código taxa: 216
Nome Proprietário / Solicitante: ELISVALDO FERREIRA LACERDA — 527,66		CPF / CNPJ: 297.512.683-20
Placa: KFU4109	Marca / Modelo: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	Chassi: 9BG244RNMLC002819
Ano fabricação: 1990	Ano / Modelo: 1991	Renavam: 189396300
Código seguro: 10 / Prémio líquido: 47,48	ISOF (0,38 %): 0,18 / Prémio total (R$): 47,66	Código corretor: SUSEP

***** DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO JUNTO AO CRLV (DUAL) — Via LÍDER

866600000008 476609248606 800018939630 000021118062 — Autenticação Mecânica

